



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 37

Em 08 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO NICOLAU

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Os recursos serão utilizados como contrapartida na aquisição de dois tratores agrícolas. Tecnicamente foi tomada a decisão de adquirir tratores com potência superior a 100 cvs em razão da característica dos trabalhos das associações de agricultores, em especial a silagem. Dessa forma é necessário a portar contrapartida maior, uma vez que projeção inicial era a aquisição de máquinas com potência menor. A suplementação na Diretoria de Esportes contempla a contratação dos projetos complementares das Brás de reforma do Clube de Juventude (projeto elétrico e mecânico) e cronometro no Ginásio Municipal de Esportes.

2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação.

Atenciosamente:

LADIANE FANTIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 181.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 15 – Diretoria Municipal de Esportes
Unidade: 001 – Diretoria de Esportes
Projeto/Atividade: 1.007 – Esportes- Investimentos Gerais
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, das seguintes fontes de recurso:

0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R\$ 236.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 08 de agosto de 2022.

Ladiane Fantin
LADIANE FANTIN

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**